

RESPONSÁVEL : Welby Sarmento Faria

RESPONSÁVEL : WALCY DOS SANTOS CAMPONEZ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 91/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0000050-05.2017.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

REQUERENTE: AVANTE (AVANTE) - ESTADUAL

ADVOGADO: RAPHAEL JOSE GIRELI PERES - OAB/ES018504

RESPONSÁVEL: DEJALMA SANTOS MERLO

RESPONSÁVEL: ALECSANDRO MOREIRA DOS SANTOS

RESPONSÁVEL: AMILTON RIBEIRO FILHO

RESPONSÁVEL: Fabiano Gonçalves de Oliveira

RESPONSÁVEL: Welby Sarmento Faria

RESPONSÁVEL: WALCY DOS SANTOS CAMPONEZ

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. HELOISA CARIELLO

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIRETÓRIO REGIONAL - EXERCÍCIO 2016 - IRREGULARIDADES GRAVES - DILIGÊNCIAS REITERADAS NÃO ATENDIDAS, MESMO APÓS SUCESSIVOS DEFERIMENTOS DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ESSE FIM - SILÊNCIO E DESINTERESSE DO PRESTADOR - PARECERES TÉCNICO E MINISTERIALPELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, EXIGIDOS PELOS ART.S 9º E 29 DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.464/15 - INEXISTÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 25 DESSA MESMA RESOLUÇÃO-ARRECADAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA - OMISSÃO DE DESPESAS ENCONTRADAS EM CIRCULARIZAÇÃO - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO DE VALOR AO TESOUREIRO NACIONAL ACRESCIDO DE 20% DE MULTA, CONFORME DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 13 E 14 DA RESOLUÇÃO JÁ CITADA.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto da eminente Relatora.

Sala das Sessões, 23/06/2021

DRA. HELOISA CARIELLO, RELATORA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 324 DE 28/06/2021

ATO Nº 324 DE 28/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA ROSE PASSOS DALEPRANE, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE
Em 25 de junho de 2021.

ATO Nº 327 DE 28/06/2021

ATO Nº 327 DE 28/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,
RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA MARIA CLARA MARCONDES, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021, ATÉ 11 DE JULHO DE 2023.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE
Em 25 de junho de 2021.

ATO Nº 303 DE 24/06/2021

ATO Nº 303 de 24/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,
RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA EMILY FLEISCHMANN, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE
Em 18 de junho de 2021.

ATO Nº 326 DE 28/06/2021

ATO Nº 326 DE 28/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,
RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA LUCIANA DE MENDONÇA LEAL, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 20 DE JUNHO DE 2021, ATÉ 03 DE MAIO DE 2025.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE